TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí.

Processo nº 7.379-9/2019

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede a Rua São Vicente de Paulo, nº 223, Centro, Jundiaí/SP, estatuto arquivado sob nº 149, no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 e do CPF nº 259.039.318-04, celebram o presente Termo Aditivo IV ao Convênio nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica prorrogado por 03 (três) meses o presente Convênio nº 08/2019, com relação às ações de enfrentamento do COVID-19.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 643/665 do Processo Administrativo nº 7.379-9/2019) passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020, com vigência de 07 (sete) meses o Plano de Trabalho, que integra o Termo Aditivo III ao Convênio nº 08/2019 (fls. 610/611) devendo haver a separação das despesas para tal finalidade das despesas relacionadas às demais ações objeto do Convênio, inclusive, para fins de Prestação de Contas.

III – Especificamente com relação às ações de enfrentamento ao COVID-19, o Plano de Trabalho vigorará no período de 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, devendo haver a separação das despesas para tal finalidade das despesas relacionadas às demais ações do objeto do Convênio, inclusive, para fins de Prestação de Contas.

IV – Dá-se ao presente Aditivo, para a execução do novo Plano de Trabalho de que trata o presente Termo, o valor de R$ 909.516,39 (novecentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

V – As despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação financiada com recursos correrão à conta da dotação orçamentária: 14.01.10.122.0191.2010.33.50.39.00.5086.

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o disposto no presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 08/2019, celebrado em 01 de abril de 2019, do Termo Aditivo I, celebrado em 08 de outubro de 2019, do Termo Aditivo II, celebrado em 23 de abril de 2020 e do Termo Aditivo III, celebrado em 01 de julho de 2020.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Jundiaí, 25 de SETEMBRO de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DENILSON CARDOSO DE SÁ
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1. Isabelly Maia

2. _____

PLANO DE TRABALHO
REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR
(PRONTOS ATENDIMENTOS)
HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
JUNDIAÍ-SP

ÍNDICE

PLANO DE TRABALHO REDE DE ATENÇÃO PRÉ HOSPITALAR (PRONTOS ATENDIMENTOS) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
1.1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PRONTOS ATENDIMENTOS
2 - HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3 - PLANO DE TRABALHO
4 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA
4.1 – PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
4.2 – PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA
4.3 – PRONTO ATENDIMENTO RETIRO
4.4 – PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO
5 - METAS QUALITATIVAS – PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO
6 - CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS
6.1 – METAS QUANTITATIVAS
6.2 - METAS QUALITATIVAS
7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO.
8 - CONDIÇÕES GERAIS
9 - PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO PERÍODO 01/06/2020 A 30/11/2020
9.1 – PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA
9.1.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19
9.2 – PRONTO ATENDIMENTO RETIRO
9.2.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19
9.3 – PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO
9.3.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19
9.4 – PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
9.4.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19
10 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS
10. 1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
10.2 – PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
11 - PLANOS DE APLICAÇÕES MENSAIS ESTIMADOS
11.1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
11. 2 PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
13 – VIGÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNES: 2786435
CNPJ: 50.944.198.0001/30
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625
Município: Jundiaí
Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes
Diretor Técnico: Dr. Izandro Régis de Brito Santos
Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira
Diretoria Estatutária:
Presidente: Sr. Antônio Pedro Vendramin - Procurador: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Vice Presidente: Sr. Serafin Félix da Silva Neto
1º Tesoureiro: Sr. Zulmiro Lulio Herrera
2º Tesoureiro: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Conselho Fiscal:
Sr. Cláudio Stucchi
Sr. Emerson Santo Silva
Sr. Marcos Flávio Ribeiro

1.1. Composição do Conselho Gestor dos Prontos Atendimentos

- **Pronto Atendimento Central - Gestão 2017 - 2019 (prorrogado até outubro 2020).**

Representante dos Usuários

Titular 1º	Célia Regina Moura Silva
Titular 2º	Maria Cleuza Buoni Cunha
Titular 3º	Sebastião Manoel dos Santos
Titular 4º	Agostinho Geraldo Rocha Morett
Titular 5º	Moacir Capitosto
Titular 6º	Edison Turquetto
Suplente 1º	Ademir Turquetto
Suplente 2º	Francisco Cosimatti

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	Francisco Luiz Menezes Silva
Suplente 1º	Eurico Gonçalves de Lima

Representante Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Wilton Cesar de Oliveira
Titular 2º	Juliana Karine Machado Rodrigues
Suplente 1º	Fabiano dos Santos

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Renan Henrique Fernandes
Suplente 1º	Beatriz Lucia de Castro

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Matheus Gomes
Titular 2º	Alexandre Mezei
Suplente 1º	Itibagi Rocha Machado

Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí

Titular 1º	Roberto Tafarello
Suplente 1º	Amauri Liba

Representantes da Adm Pública (UGPS)

Titular 1º	Marco Antonio Viscanio
Titular 2º	Pierre Lambert Oliveira
Suplente 1º	Neusa Ferreira Silva
Suplente 2º	Fabiana Barrete de Alcântara

Representante do COMUS (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera

- **Pronto Atendimento Hortolândia - Gestão 2018 - 2020.**

Representantes dos Usuários

Santina Pegnorato

Representantes dos Trabalhadores

Eduardo Carlos da Paz

Representante da Administração

Lays dos Reis Lança

- **Pronto Atendimento Retiro - Gestão 2019 - 2021.**

Representantes dos Usuários

Terezinha de Jesus Ribeiro Fontolan
Daniel Lemos Dias
Eliana Prebianco Galeote

Representantes dos Trabalhadores

Adriana Alves de Moura Augusto
Edna Aparecida Pereira

Representante da Administração

Edilaine Turbiane Viotti

- **Pronto Atendimento Ponte São João - Gestão 2019 - 2021.**

Representantes dos Usuários

Valdeci Carvalho Silva
Onofre Monteiro da Silva
Dercia Lima Borges de Moraes

Representantes dos Trabalhadores

Leda Flavia Falasco
Jeanne da Silveira Baptista

Representante da Administração

Leticia Menezes da Silva Araújo

MISSÃO

Promover assistência humanizada e segura, buscando garantir a qualidade de vida do paciente.

VISÃO

Ser Hospital referência em assistência hospitalar e humanização aos pacientes SUS na microrregião em Jundiaí.

VALORES

Comprometimento dos colaboradores com a Instituição e o atendimento ao paciente; Humanização nas ações com pacientes e colaboradores; Compromisso com a Qualidade nas realizações das atividades, Valorização da vida através da assistência segura e da qualificação do profissional.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2 - HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém aspessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à idéia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado "mordomia". Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a "utilização exclusiva" por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

3 – PLANO DE TRABALHO

OBJETO – Gestão e/ou operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí (Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia, Pronto Atendimento Retiro e Pronto Atendimento da Ponte São João) compreendido neste Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO tem como objetivos estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí-SP,

garantindo assistência integral em saúde dentro de seu rol de especialidades e de sua capacidade instalada.

Este **PLANO DE TRABALHO** foi elaborado com base na série histórica existente ambulatorial do ano de 2019.

4. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA

4.1 – PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (CNES 9755160)

O Pronto Atendimento Central é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Avenida Professor Luiz Rosa, nº 58, Centro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Odontologia (presencial e sobreaviso), na região central do município.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Central

Cargo / Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Agente Administrativo	2	200
Analista	1	200
Assistente	5	200
Auxiliar	33	180/200
Auxiliar de Enfermagem	7	180

Comprador	1	200
Gestor	2	200
Copeira	8	180
Enfermeiro	13	180
Farmacêutico	2	180
Motorista	5	180
Recepcionista	10	180
Técnico em Enfermagem	17	180
Técnico em Radiologia	10	120
Técnico em Seg. do Trabalho	1	200
Controlador de Acesso	11	180

**** A função de Cirurgião Dentista, os profissionais são remunerados por hora trabalhada.**

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas.	260 PLANTÕES	R$1.010.585,20
Equipe de profissionais da área da saúde.**	2 Agente Administrativo 1 Analista 5 Assistente 33 Auxiliar 7 Auxiliar de Enfermagem 7 Cirurgião Dentista 1 Comprador 2 Gestor 8 Copeira 13 Enfermeiro 2 Farmacêutico 5 Motorista 10 Recepcionista 17 Técnico em Enfermagem 10 Técnico em Radiologia 1 Técnico em Seg. do Trabalho 11 Controlador de Acesso	
Despesas Administrativas (luz, telefone e outros)		R$34.274,10
Materiais e Medicamentos		R$55.120,00
Serviços de Terceiros		R$27.140,00
VALOR TOTAL	MÊS	**R$1.127.119,30**

**** Incluso rateio proporcional aos serviços envolvidos no projeto, com os custos de pessoal administrativos e apoio, alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de material	41.000	R$ 193.165,25
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		
0414 Bucomaxilofacial		

4.2 – PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA (CNES 2095785)

O Pronto Atendimento Hortolândia é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510, na Vila Hortolândia, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 às 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na região norte (Vila Hortolândia e redondezas)

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Hortolândia

Cargo / Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Agente Administrativo	8	180
Auxiliar de Enfermagem	11	180
Gestor	2	150/200

Enfermeiro	6	180
Técnico de Enfermagem	5	180
Farmacêuticos	3	180
Auxiliares	4	180
Controlador de Acesso	4	180

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas / coordenação.	75 Plantões	R$346.616,23
Serviço de plantão médico em pediatria de 12 horas / coordenação.	60 Plantões	
Equipe de profissionais da área da saúde**.	11 Auxiliar de Enfermagem 6 Enfermeiros 5 Técnicos de Enfermagem 8 Agentes administrativos 2 Gestor 4 Controladores de Acesso 3 Farmacêuticos 4 Auxiliares	
Despesas Administrativas (aluguel, luz, telefone e outros)		R$22.254,00
Materiais e Medicamentos		R$35.500,00
Serviços de Terceiros		R$17.000,00
VALOR TOTAL	MÊS	**R$ 421,370,23**

**** Incluso rateio proporcional aos serviços envolvidos no projeto, com os custos de pessoal administrativos e apoio, alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de material	17.000	R$ 84.490,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

4.3 - PRONTO ATENDIMENTO RETIRO (CNES 3244253)

O Pronto Atendimento do Retiro é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Maria Lúcia Almeida, 100, no bairro do Retiro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 às 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na grande região do Retiro.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Retiro

Cargo / Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Agente Administrativo	10	180
Auxiliares	8	180/200
Controlador de Acesso	3	180
Enfermeiro	7	180
Gestores	2	200
Farmacêutico	3	180
Assistente	1	200
Comprador	1	200
Analista	1	200
Técnico de Enfermagem	13	180

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas / coordenação.	60 PLANTÕES	R$340.525,72
Equipe de profissionais da área da saúde.**	10 Agente Administrativo 8 Auxiliares 3 Controladores de Acesso 7 Enfermeiros 2 Gestores 13 Técnicos de Enfermagem 3 Farmacêuticos 1 Assistente 1 Comprador 1 Analista	
Despesas Administrativas (luz, telefone e outros)		R$15.000,00
Materiais e Medicamentos		R$27.000,00
Serviços de Terceiros		R$10.240,00
VALOR TOTAL	**MÊS**	**R$392.765,72**

** Incluso rateio proporcional aos serviços envolvidos no projeto, com os custos de pessoal administrativos e apoio, alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de material	10.000	R$ 70.200,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

4.4 - PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO (CNES 2701294)

O Pronto Atendimento da Ponte São João, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-

hospitalar fixo e está implantado à Rua Santos Dumont, 191, no bairro da Ponte São João, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 as 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na região da Ponte São João e redondezas.

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas / coordenação.	75 PLANTÕES	R$154.500,00
Serviço de plantão médico em pediatria de 12 horas / coordenação.	60 PLANTÕES	
VALOR TOTAL	MÊS	**R$154.500,00**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
03.01.06.009-6 Atendimento Médico em Unidade de Pronto Socor	5.500	R$60.500,00

As demais necessidades para a operacionalização do Serviço ocorrerão a cargo da municipalidade (UGPS).

5. METAS QUALITATIVAS – PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO

QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

	Indicadores	Descrição	Parâmetro Utilizado	Pontuação	Critérios
1)	Atividades de Educação Permanente	Existência de atividades de educação para grupos profissionais	Sim/ Não	2	Pontuará o hospital quando apresentar atividades regulares de educação permanente para seus trabalhadores (pelo menos uma por mês)
2)	Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	70%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.

3)	Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	80%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
4)	Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	90%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
5)	Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	100%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
Total de pontos possíveis: 10					

6. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS

6.1 – METAS QUANTITATIVAS (PA CENTRAL/PA HORTOLÂNDIA/PA RETIRO/PA PONTE SÃO JOÃO)

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

6.2 – METAS QUALITATIVAS (PA CENTRAL/PA HORTOLANDIA/PA RETIRO)

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo hospital, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA, RETIRO E PONTE SÃO JOÃO.

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS dos respectivos prontos atendimentos serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, **conforme itens 6.1 e 6.2** e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial dos prontos atendimentos, deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

9 – PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO PERÍODO 01/06/2020 A 30/11/2020.

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando que esta Instituição desempenha importante papel no atendimento de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), não somente para a cidade de Jundiaí, mas também para a região de saúde de Jundiaí e que está na linha de frente do enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a **Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020**, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e dá providências correlatas.

Considerando a **Portaria Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro nº 1.666, de 1 de julho de 2020**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Considerando que o atendimento aos usuários com quadros agudos suspeitos e/ou confirmados por infecção por Coronavirus, deverá ser ofertado em portas de entrada especificas dentro da Rede de Atenção à saúde do município, na qual se incluem os Prontos Atendimentos;

Considerando que esta forma de atendimento evitará o cruzamento de pacientes sintomáticos (suspeitos) com pacientes assintomáticos que demandam outras necessidades de

saúde, ação sanitária conforme preconizado pelo Ministério da Saúde para conter a transmissão do vírus no município.

Considerando a necessidade do município de adaptar a Rede de Atenção Pré-Hospitalar, possibilitando assistência adequada de urgência/emergência aos casos suspeitos e /ou confirmados de COVID-19, e quando necessário, transferindo-os de maneira pactuada e regulada para o serviço de hospitalar de referência, Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que compõe a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município;

O presente Plano de Trabalho visa operacionalizar as ações necessárias para ampliação assistencial de alguns serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar para o enfrentamento da pandemia por Coronavirus.

9.1 – PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA.

Ampliação física com utilização de espaço cedido pela municipalidade e necessidade de complementação de equipe médica e infraestrutura necessária para viabilizar o atendimento especifico aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Descritivo do Equipamento:

O Pronto Atendimento EXCLUSIVO Coronavírus Hortolândia, situado a Av. Alexandre Ludke, 780, Cidade Administrativa, Jundiaí - SP, 13214- 003 (ref. Antiga Creche do Idoso), funcionará das 7h às 19h, todos os dias da semana.

9.1.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clinica geral de 12 horas.	15 PLANTÕES	R$15.750,00
Materiais e Medicamentos	EPI, INSUMOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 8.000,00
Serviços de Terceiros	LOCAÇÕES / EXAMES / GASES MEDICINAIS	R$ 2.850,00
	VALOR TOTAL	**R$ 26.600,00**

9.2 – PRONTO ATENDIMENTO RETIRO.

Ampliação física com utilização de espaço, mobiliário e equipamentos cedidos pela municipalidade, dentro do prédio atual, e necessidade de complementação de equipe médica e infraestrutura necessária para viabilizar o atendimento especifico aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Descritivo do Equipamento:

O Pronto Atendimento EXCLUSIVO Coronavírus Retiro, situado a R. Maria Lúcia de Almeida, 100 - Vila Nova Esperia, Jundiaí - SP, 13211-000, funcionará das 7h às 19h, todos os dias da semana.

9.2.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas.	30 PLANTÕES	R$31.500,00
Materiais e Medicamentos	EPI, INSUMOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 8.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 39.500,00

9.3 – PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO.

Ampliação física com utilização de espaço, mobiliário e equipamentos cedidos pela municipalidade e necessidade de complementação de equipe multiprofissional e infraestrutura necessária para viabilizar o atendimento especifico aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Descritivo do Equipamento:

O Pronto Atendimento EXCLUSIVO Coronavírus Ponte São João, situado a R. Antônio Zandona, 944 - Vila Nambi, Jundiaí - SP, 13219-074 (ref. UBS RUI BARBOSA), funcionará das 7h às 19h, todos os dias da semana.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Ponte São João.

Cargo / Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Agente Administrativo	6	200
Auxiliar de Enfermagem	16	180
Auxiliar Administrativo	2	180/200
Auxiliar de Higiene	4	180
Analista	1	200
Assistente	1	200
Controlador de Acesso	4	180
Enfermeiro	6	180
Farmacêutico	3	180
Motorista	3	180
Gestores	2	200

9.3.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Serviço de plantão médico em clínica geral de 12 horas.	15 PLANTÕES	R$15.750,00
Equipe de profissionais da área da saúde.**	6 Agente Administrativo 16 Auxiliar de enfermagem 2 Auxiliar Administrativo 4 Auxiliar de Higiene 1 Analistas 1 Assistentes 4 Controladores de Acesso 6 Enfermeiros 3 Farmacêutico 3 Motoristas 2 Gestores	R$189.322,13
Materiais e Medicamentos	EPI, INSUMOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$8.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 213.072,13

9.4 - PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL.

Adequação na estrutura física necessária para viabilizar o atendimento especifico aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas.

9.4.1 – SERVIÇOS E VALORES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Materiais e Medicamentos	EPI, INSUMOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 24.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 24.000,00

10 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS.

10.1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
	jun/20	jul/20	ago/20
P.A Central	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30
P.A Hortolândia	R$421.370,23	R$421.370,23	R$421.370,23
P.A. Retiro	R$392.765,72	R$392.765,72	R$392.765,72
P.A. Ponte São João	R$154.500,00	R$154.500,00	R$154.500,00
TOTAL	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
	set/20	out/20	nov/20
P.A Central	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30
P.A Hortolândia	R$421.370,23	R$421.370,23	R$421.370,23
P.A. Retiro	R$392.765,72	R$392.765,72	R$392.765,72
P.A. Ponte São João	R$154.500,00	R$154.500,00	R$154.500,00
TOTAL	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
	dez/20	jan/21	fev/21
P.A Central	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30	R$1.127.119,30
P.A Hortolândia	R$421.370,23	R$421.370,23	R$421.370,23
P.A. Retiro	R$392.765,72	R$392.765,72	R$392.765,72
P.A. Ponte São João	R$154.500,00	R$154.500,00	R$154.500,00
TOTAL	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**	**R$2.095.755,25**

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
	mar/21	_	_
P.A Central	R$1.127.119,30	_	_
P.A Hortolândia	R$421.370,23	_	_
P.A. Retiro	R$392.765,72	_	_
P.A. Ponte São João	R$154.500,00	_	_
TOTAL	**R$2.095.755,25**	_	_

10.2 – PARA O ENFRENTAMENTO A COVID 19

Descrição	VALOR DO DESEMBOLSO ESTIMADO		
	jun/20	jul/20	ago/20
PA CENTRAL	R$24.000,00	R$24.000,00	R$24.000,00
PA HORTOLANDIA	R$26.600,00	R$26.600,00	R$26.600,00
PA RETIRO	R$39.500,00	R$39.500,00	R$39.500,00
PA PONTE SÃO JOÃO	R$213.072,13	R$213.072,13	R$213.072,13
TOTAL	**R$303.172,13**	**R$303.172,13**	**R$303.172,13**

Obs.: Os recursos referentes aos meses junho/julho e agosto de 2020 já foram repassados através do termo Aditivo III do Convênio nº 08/2019 (recursos utilizados conforme a Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020).

Descrição	VALOR DO DESEMBOLSO ESTIMADO		
	set/20	out/20	nov/20
PA CENTRAL	R$24.000,00	R$24.000,00	R$24.000,00
PA HORTOLANDIA	R$26.600,00	R$26.600,00	R$26.600,00
PA RETIRO	R$39.500,00	R$39.500,00	R$39.500,00
PA PONTE SÃO JOÃO	R$213.072,13	R$213.072,13	R$213.072,13
TOTAL	**R$303.172,13**	**R$303.172,13**	**R$303.172,13**

Obs.: Serão utilizados recursos conforme a Portaria MS/GM nº1.666 de 01 de julho de 2020.

11 - PLANOS DE APLICAÇÕES MENSAIS ESTIMADOS.

11.1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

DESPESA	PERCENTUAL %			
	PA CENTRAL	PA RETIRO	PA HORTOLÂNDIA	PA PONTE SÃO JOÃO
Recursos humanos (Salários/ FGTS / FGTS Rescisão/ Férias / 13º Salário / Rescisão / VA / VR / Seguros / Assistência Odontológica / Uniformes / Transporte)	60%	51%	46%	-
Medicamentos	3%	5%	6%	-
Material Médico e Hospitalar (reembolsável e não reembolsável)	2%	2%	2%	-
Serviços Médicos	30%	35%	37%	100%
Outros Serviços de Terceiros (Lavanderia / Manutenção de Equipamentos / Exames terceirizados / Sistemas de Gestão / Internet / Contratos de manutenção)	2%	3%	4%	-
Locação de Imóveis	-	-	2%	-
Utilidades Públicas (Luz/Telefone)	2%	3%	2%	-
Outras Despesas (Despesas Financeiras / Manutenção Predial)	1%	1%	1%	-
TOTAL	100%	100%	100%	100%

11.2 – PARA O ENFRENTAMENTO A COVID 19.

DESPESA	PERCENTUAL %			
	PA CENTRAL	PA RETIRO	PA HORTOLÂNDI	PA PONTE SÃO JOÃO
Recursos humanos (Salários/ FGTS / FGTS Rescisão/ Férias / 13º Salário / Rescisão / VA / VR / Seguros / Assistência Odontológica / Uniformes / Transporte)				88%
Medicamentos	20%	5%	5%	1%
Material Médico e Hospitalar (reembolsável e não reembolsável)	80%	15%	25%	3%
Serviços Médicos		80%	59%	8%
Outros Serviços de Terceiros (Lavanderia / Manutenção de Equipamentos / Exames terceirizados / Sistemas de Gestão / Internet / Contratos de manutenção)			11%	
Locação de Imóveis				
Utilidades Públicas (Luz/Telefone)				
Outras Despesas (Despesas Financeiras / Manutenção Predial)				
TOTAL	100%	100%	100%	100%

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês, comprovada a disponibilização da equipe, conforme Plano de trabalho.

13 – VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente Plano de Trabalho é de 07 meses, com início em 01 de setembro de 2020 e termino em 31 de março de 2021, exceto para ações do enfrentamento a COVID-19 qual terá seu início em 01 de setembro de 2020 e termino em 30 de novembro de 2020.

Denilson Cardoso de Sá
Procurador – HCSVP

Jundiaí, 18 de agosto de 2020

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí
CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): Termo Aditivo IV ao Convênio nº 08/2019
OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o Convênio nº 08/2019; com relação às ações de enfrentamento do COVID-19, o Plano de Trabalho de fls. 643 a 665 que faz parte do Termo Aditivo passa a ser acrescido a partir de 01 de setembro de 2020 até 30 de novembro de 2020, e adita valor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 25 de SETEMBRO de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45 RG: 42.378.206-X
Data de Nascimento: 26/08/1985
Endereço residencial completo: Rua Itirapina, nº 837 - Apto 162 BLB, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-065
E-mail institucional: ttexera@jundiai.sp.gov.br
E-mail pessoal: tiagotexera@yahoo.com.br
Telefones: (11) 4589-8796 / 4589-8795

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**
Cargo: Prefeito
CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02
Data de Nascimento: 08/10/1977
Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300, Condomínio Quartier Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711
E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br
E-mail pessoal: 081077@uol.com.br
Telefones: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**
Cargo: Procurador
CPF: 259.039.318-04 RG: 24.130.825-2
Data de Nascimento: 28/02/1974
Endereço residencial completo: Rua Alagoas, 126, Jardim Tarumã, Jundiaí/SP
E-mail institucional: diretoria@hsvicente.org.br
E-mail pessoal: denislon.hsophia@gmail.com
Telefones: (11) 4583-5388 / 4583-5387

Assinatura: _____

GESTÃO DE PESSOAS

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.841, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.868-4/2018**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO INFECTOLOGISTA.**

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	LAENA CRISTIANE ZANELLI DE MORAIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Resolve exonerar, o servidor PEDRO SANTIAGO AMORA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 390, de 06 de março de 2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Resolve exonerar, o servidor MARCELO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor Especial do Vice Prefeito, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1282, de 04 de dezembro de 2018, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Nomeia DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo "DAC-2", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2020, revogando especialmente a Portaria nº 490, de 14 de março de 2017.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 15.670.588/0001-68
PRESIDENTE: Sr. Edmilson Imperato – CPF nº 112.160.108-11
PROCESSO: nº 4.016-8/2020
OBJETO: Para a prestação de serviços de convivência e fortalecimento e fortalecimento de vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.244.0199.2096.33503900 fonte 0 e fonte 5158
VALOR: Dá-se ao presente ajuste o valor global de R$ 22.132,80 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 25 de setembro de 2020

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO: nº 7.379-9/2019
OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o Convênio nº 08/2019; com relação às ações de enfrentamento do COVID-19; o Plano de Trabalho de fls. 643 a 665 que faz parte do Termo Aditivo passa a ser acrescido a partir de 01 de setembro de 2020 até 30 de novembro de 2020, e adita valor.

CASA CIVIL

ASSINATURA: 25 de setembro de 2020

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 18/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o I.JUNDIAÍ COLEGIO LTDA
Processo nº 27.285-4/2019
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de outubro de 2020 e substitui o Plano de Trabalho
ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 28/09/2020
Processo / SEI nº 11140/2020
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 72/2020
I-Objeto: Doação de 100 Cestas Básicas e 540 Kits de café da manhã, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.
II-Doador: GUSTAVO ASSIS RODRIGUES
III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo / SEI nº 11028/2020.
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 71/20.
I-Objeto: Doação de 500 máscaras de tecido, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.
II-Doador: RS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EDITAL UGCC Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº PMJ.10434/2020, especificamente acerca do cadastramento de Entidades interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade - FUNSS. ----------

CONSIDERANDO que a CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020 visa beneficiar crianças com até 12 anos de idade, residentes em Jundiaí, -------

A Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, convoca as Entidades interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020, para retirar e entregar a ficha cadastral da CAMPANHA junto ao FUNSS, situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, Anhangabaú, neste Município, até o dia 07 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Podem participar as Entidades com cadastro atualizado no FUNSS e que desenvolvam ações voltadas às comunidades em vulnerabilidade social no Município.

Não serão permitidos cadastros de Entidades já beneficiadas por instrumento jurídico em que haja repasse de verba pública para a mesma finalidade.

VANESSA GOMES MACHADO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil